

Ofício n.º 385/GSC

Unaí (MG), 10 de setembro de 2013.

Senhor Prefeito,

Nos termos do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, encaminho à sanção e promulgação de Vossa Excelência cópia da redação final ao Projeto de Lei n.º 72/2013, de sua autoria, que regulamenta os efeitos dos afastamentos dos servidores da administração direta e indireta do Poder Executivo decorrentes de greve coletiva ocorrida no período que especifica e dá outras providências, aprovada pelo Plenário desta Casa, em única discussão e votação, no dia 9 de setembro de 2013.

Atenciosamente,

VEREADORA LUCIANA ALVES
Presidente

Segue anexo

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Delvito Alves da Silva Filho
Unaí – Minas Gerais